

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

DECRETO Nº 11.271, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14284/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 165.424,32 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1010 - Pavimentação	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1108)	R\$ 165.424,32
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 165.424,32
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (11)	R\$ 165.424,32
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 165.424,32
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

DECRETO Nº 11.272, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24261/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
13.391.0017.2065 - Manutenção do Parque Histórico
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (622) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação
3.3.90.40 - Serv. de tecno. da inf. e comunicação-PJ (659) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 52.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (684) R\$ 52.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

DECRETO Nº 11.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23850/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (62)	R\$ 1.420.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.420.000,00
-------------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 1.420.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.420.000,00
-------------------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

PORTARIA N.º 26.620, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" as professoras, abaixo mencionadas, a partir de 1º de outubro de 2019.

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
22816/2019	FABIANA TERESINHA PEREIRA	5889	B	3
20892/2019	MELISSA SCHNEIDER SCHERER	8191	A	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Lajeado, 08 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

PORTARIA N.º 26.629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA o retorno às atividades da empregada pública ANA LUISA SCHWERTNER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente N.º 23701/2019 e,

CONSIDERANDO a solicitação de retorno às atividades da empregada pública, abaixo nominada, após afastamento para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar,

RESOLVE:

Autorizar o retorno às atividades da empregada pública ANA LUISA SCHWERTNER, matrícula 7262, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, a partir de 14 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2019.

Lajeado, 15 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

PORTARIA N.º 26.630, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA Maria Gorete Stoll para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que conta no expediente N.º 23701/2019 e,

CONSIDERANDO a desistência da conselheira suplente Elizete Fátima de Souza Fônseca e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015,

RESOLVE:

Nomear MARIA GORETE STOLL para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, a partir de 14 de outubro de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2019.

Lajeado, 15 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 484-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 22865/2019, considerando a licença saúde da servidora efetiva Janaina Brandt Schumacher e o não comparecimento da candidata Luana Cristina Kolzer no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

JOSELAINÉ DOS REIS - Classificação 112º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 485-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.889, de 23 de setembro de 2019, no expediente nº 19205/2019 e considerando a desistência da candidata Juliana de Azevedo Soares,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que opto por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

ALDIR FIORENTIN - Classificação 68º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0895

PREGÃO PRESENCIAL 56-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO DO TIPO APPLIANCE, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE INTEGRADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE NEXT GENERATION FIREWALL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. A sessão pública ocorrerá no dia 04/11/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de outubro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23949/2019
- CONTRATADAS: PADARIA, CONFEITARIA, MERCADO E FRUTEIRA DEGASPERI, CNPJ 01.817.570/0001-31, LICITASUL ATACADISTA LTDA, CNPJ 10.523.253/0001-01 e SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, CNPJ 94.966.397/0001-14
- VALOR: R\$ 3.788,60 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para Padaria, confeitaria, mercado e fruteira Degasperri, R\$ 10.291,50 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para Supermercado Ildaja Ltda – ME e R\$ 1.669,20 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para Licitasul Atacadista Ltda.
- FUND. LEGAL: Art. 24, XII, da Lei nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS 26-02/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE LAJEADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO. A sessão pública ocorrerá no dia 08/11/2019, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de outubro de 2019 – Natanael Zanatta– Coordenador Especial de Governo.

- EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21252/2019
- CONTRATADA: LOGICA SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.455.192/0001-02
- VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21269/2019
- CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ 91.162.511/0001-65
- VALOR: R\$ 2.693,43 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.